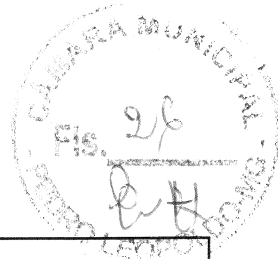




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, transparência e cidadania!



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021 C/C EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 - Institui a honraria legislativa “Mulher Nota 10” e dá outras providências.

Autoria do Projeto: Frederico Henrique Cota Alves

Apresentação do projeto: 31/05/2021

Apresentação da Emenda: 20/09/2021

Relatório:

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Administração Pública, composta pelos Vereadores Matheus Utsch de Oliveira – Presidente, Guilherme de Lima Braga - Vice-Presidente, e Leonardo Pereira Ribeiro – Relator, para examinar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021 C/C EMENDA MODIFICATIVA Nº 01** que Institui a honraria legislativa “Mulher Nota 10” e dá outras providências, de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves.

Em sua justificativa, o autor destaca que a proposta visa enaltecer e homenagear as mulheres de destaque no campo profissional, social e político do município.

O Projeto recebeu parecer favorável da Assessoria Jurídica da Casa em 09 de junho de 2021.

Por sua vez, a Comissão de Justiça e Redação exarou parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto, em 04 de outubro de 2021, sendo então o mesmo encaminhado às demais Comissões competentes.

Fundamentação:

Compete à Comissão de Administração Pública, conforme preceitua o art. 52, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, analisar as proposições relacionadas aos Servidores, organização pública, prestação de serviços públicos, obras, edificações, zoneamento, meio ambiente e patrimônio público; bem como a fiscalização da execução do plano municipal de desenvolvimento.

Neste sentido, observa-se que a proposta tem um objetivo salutar: reconhecer e valorizar o trabalho de mulheres que se destacam nos campos em que atuam, seja profissional, social ou político, contribuindo



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, transparência e cidadania!



para o desenvolvimento e engrandecimento da cidade, além de estreitar os laços do Legislativo com a comunidade local.

Voto do Relator

Nestes termos, apresento o meu parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 10/2021 c/c Emenda Modificativa 01 e voto pela sua aprovação.

Leonardo Pereira Ribeiro
Relator

Conclusão da Comissão:

Os demais membros aprovaram o parecer do relator, tornando este o parecer da Comissão, nos termos do Inciso VII, art. 74, do Regimento Interno desta Casa. A Comissão de Administração Pública exara, portanto, parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 10/2021 c/c Emenda Modificativa 01.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2021.

Matheus Utsch de Oliveira
Presidente

Guilherme de Lima Braga
Vice-Presidente Suplente